

Decreto de Lei nº 74/62

Dispõe sobre abertura de crédito de (dois milhões de cruzeiros) em R\$ 2.000.000,00 para despesas e onerários de (Advogado).

Benedito Sebastião de Paula - Prefeito Municipal de Sorina, no uso de suas atribuições, faz saber pela Câmara Municipal votou e em sancionou e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para despesas e onerários profissionais de advocacia.

Artigo 2º - O referido crédito do artigo 1º é a fim de que possa ser usado de todo e qualquer assunto concernente ao Município de Sorina.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sorina, aos 02 de março de 1962.

Benedito Sebastião de Paula
Prefeito Municipal